

# LEI N° 5.333, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e Lei Municipal nº 5103/2006, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

10-SECR. MUNICIPAL PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
01-SECR. MUNICIPAL PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
1075-Implantação de Frentes Emergenciais de Trabalho	
33.90.48-Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física-(497).....	R\$ 25.000,00

Art. 2º. Servirão de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
1001-Aquisição de Linhas Telefônicas	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(01).....	R\$ 4.000,00
1002-Aquisição de equipamentos e material permanente	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(02).....	R\$ 10.000,00
1003-Serviços de ouvidoria, informação e auxílio a população	
33.90.30-Material de Consumo-(03).....	R\$ 6.000,00
2002-Administração do Poder Legislativo	
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários-(08).....	R\$ 3.000,00
2002-Administração do Poder Legislativo	
31.90.16-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil-(10).....	R\$ 2.000,00
	TOTAL.....
	R\$ 25.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de outubro de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração